



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 49, DE 1 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1.037/2017](#), bem como pelo Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#),

CONSIDERANDO o contido na [Portaria PR/AP nº 8, de 8 de janeiro de 2019](#), que dispõe sobre o Calendário de Feriados Nacionais e Estaduais para o ano de 2019, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PR/AP nº 36, de 13 de fevereiro de 2019](#), que disciplina o funcionamento e o cumprimento da jornada de trabalho nesta Procuradoria da República,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, não haverá expediente ordinário nos dias 4 e 5 de março de 2019.

Parágrafo Único. Fica resguardado o regime de plantão previsto no artigo 38, da [Portaria PR/AP nº 172/2016](#), para os casos de natureza urgente especificados nos termos do artigo 39 do aludido ato normativo.

Art. 2º Fixar que, no dia 6 de março de 2019, o expediente neste órgão ministerial será das 14h às 18h.

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos desta portaria no sítio da Procuradoria da República no Estado do Amapá, tanto no acesso interno quanto no externo.

Publique-se.

ANTÔNIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ